

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA NAVEGARE CONSULTORIA PORTUÁRIA LTDA.

1. SAULO MACHADO GOMES, brasileiro, solteiro, advogado, CPF: 013.316.733-46, Cédula de identidade nº 111407399-4, SSP/MA, residente e domiciliado na rua da filosofia, qd. 04, casa 06, Cohafuma, São Luís, Maranhão, CEP 65074-820.

2. ANITA MACHADO GOMES, brasileira, solteira, CPF 035.319.603-77, Identidade nº 15065472000-3, SSP/MA, residente e domiciliada na rua da filosofia, qd. 04, casa 06, Cohafuma, São Luís, Maranhão, CEP 65074-820, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **NAVEGARE CONSULTORIA PORTUÁRIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua dos Bicudos, Edifício Premier, nº 06, apt. 501, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP. 65075090.

2ª - A sociedade terá como objeto social a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a gestão de negócios prestados a empresas que desenvolvam atividades marítimas ou portuárias.

3ª - O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, pelos sócios:

a) SAULO MACHADO GOMES, 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), sendo que todas as cotas são integralizadas neste ato em bens móveis, em conformidade com o art. 997, III, do Código Civil, abaixo descritos:

1 (um) Ar Condicionado: Marca: Gree; Linha: Split Garden; Potência: 12.000 BTU; GWC 12; Ano 2012; Cor Branca; Com Compressor Gree; Modelo GST 8022, Trifase, Tipo Scroll.	R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)
2 (duas) Poltronas para Recepção de Escritório, Marca: Olimpia; Modelo: Star CAPC 550; Ano 2012; Revestimento de Couro Sintético; Base de Alumínio; Espuma Laminada; Preta.	R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)
2 (duas) Cadeiras de Escritório Fixa para Interlocutores; Marca: Olimpia; Modelo Star CAPC 600; Ano 2102; Tecido em Mesh (tela de poliéster); Espuma Laminada; Braços em PP e Estrutura em Aço Cromado; Preta.	R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
1 (uma) Impressora a Laser, Marca HP; Modelo: P1102W; Ano 2012;	R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)

Mono: Wifi: Resolução de 600x600x2 dpi. Cabo USB alternativo: Com função ePrinter: Capacidade para 150 folhas: Cor preta		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACABAL - MA Fls. nº: 092 Proc. nº: 150201/2019 Rubrica: 7
1 (uma) Mesa Luxo para Escritório: Modelo Kappesberg Delfine 3120: 85cm x 140cm. x 90cm; Ano 2012; Tampo de Vidro com acabamento nas bordas: Ventosas de Silicone: Verniz Pu: Base de MDF; Cor madeirada.	RS 1.600,00 (mil e seiscentos reais)	
2 (dois) Aparelhos Telefônicos sem fio; Marca: Intelbras. Modelo: TS 6123; Sinalização DTMF-FSK: Frequência DECT 1,9 Ghz; com identificador de chamadas: Memória para registro e viva voz: preto.	RS 425,00 (quatrocentos e cinco reais)	
TOTAL	RS 4.750,00 (cinco mil reais)	

b) ANITA MACHADO GOMES. 250 (duzentas e cinquenta) quotas de RS 1,00 (um real) cada uma, totalizando RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo que todas as cotas são integralizadas neste ato em bens móveis, conforme art. 997, III, do Código Civil, abaixo descritos:

1 (um) Filtro Purificador de Água. Marca: Mondial; Modelo: WP 1000A; Ano 2012; Potência 220v; Capacidade 7,8 L; Temperatura da água entre 7° à 15°C; Reservatório de Água gelada: 750ml; Reservatório de Água natural: 1.300ml	RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
TOTAL	RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A sociedade iniciará suas atividades em 07/02/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá a SAULO MACHADO GOMES com poderes para gerir a sociedade em todos os seus aspectos: representá-la judicial e

Saulo Machado Gomes

extrajudicialmente; representá-la perante órgãos públicos, perante os sócios isoladamente ou em conjunto.

Assinatura: 093
Proc. nº: 15.02.01-12019
Rubrica: 9

8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

10ª - Fica eleito o foro de São Luís-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado na Junta Comercial e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

1º Ofício de Notas

São Luís, 06 de dezembro de 2013.

1º Ofício de Notas

Saulo Machado Gomes
Saulo Machado Gomes

Anita Machado Gomes
Anita Machado Gomes

Testemunhas:

Assinatura: Francisco Júlio Gomes
Francisco Júlio Gomes
(ID nº 039048132016 SSP/MA)

Assinatura: Maria da Conceição Machado Gomes
Maria da Conceição Machado Gomes
(ID nº 032605092007-3 SSP/MA)

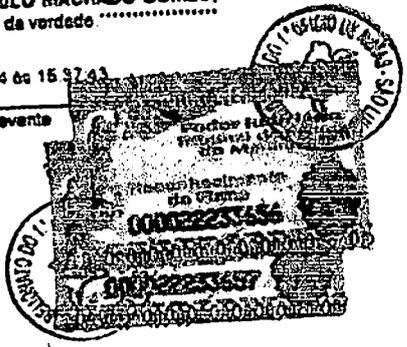
Saulo Machado Gomes
Saulo Machado Gomes (OAB MA 8.982)
Visto do Advogado

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIÃO DR. TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUSSITUTO: FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 55020-300 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriot@soares@unil.com

Respondo por SEMELHANÇA da firma de PAULO MACHADO GOMES;
ANITA MACHADO GOMES. Em teor verdade da verdade

São Luís-MA, 15 de Janeiro de 2014 às 15:37:43

Karolyna dos Santos - escrevente



Handwritten signature/initials

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 024

Proc. nº: 1502-01-2019

Rubrica: [assinatura]

1. SAULO MACHADO GOMES, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 013.316.783-66, Cédula de identidade nº 1114073999, SSP/MA, residente e domiciliado na rua da filosofia, qd. 04, casa 06, Cohafuma, São Luís, Maranhão, CEP 65074-820.c,
2. ANITA MACHADO GOMES, brasileira, solteira, advogada, CPF 035.319.603-77, Cédula de Identidade nº 15065472000-3, SSP/MA, residente e domiciliada na rua da filosofia, qd. 04, casa 06, Cohafuma, São Luís, Maranhão, CEP 65074-820,

unicos sócios da empresa NAVIGARE CONSULTORIA PORTUÁRIA LTDA. - ME, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, com sede na cidade de São Luis, na Rua dos Bicudos, Edifício Premier, nº 06, apt. 501, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP. 65075-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 19.553.843/0001-43 tem entre si, justo e contratado, esta 1ª. (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial de NAVIGARE CONSULTORIA PORTUÁRIA LTDA. - ME passa a partir desta data para: INSTITUTO NAVIGARE LTDA. - ME

2ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a gestão de negócios prestados a empresas que desenvolvam atividades marítimas ou portuárias, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para profissionais ou empresas que desenvolvam atividades marítimas ou portuárias.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias, na presença de duas testemunhas.

São Luis, 31 de Agosto de 2015

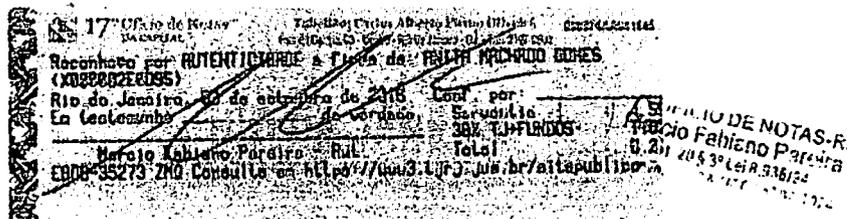
Saulo Machado Gomes
Saulo Machado Gomes

Anita Machado Gomes
Anita Machado Gomes

Testemunhas:

Assinatura: Francisco Juliao Gomes
NOME FRANCISCO JULIO GOMES
CPF 488 881 173 - 34

Assinatura: Creusena Silva
NOME CREUSENA SILVA
CPF: 753 96 1813 - 20



**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DO
INSTITUTO NAVIGARE LTDA - ME
CNPJ: 19.553.843/0001-43
NIRE: 21200851133**

PRESIDENTURA MUNICIPAL DE CACULAL - MA

Fls. nº: 096

Proc. nº: 150201/2019

Rubrica: A

Pelo presente instrumento particular de alteração, **SAULO MACHADO GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís - MA, nascido em 06/12/1984, advogado, residente e domiciliado na Rua da Filosofia, quadra 04, casa 06, Cohafuma, São Luís - MA, CEP 65074-820, portador do RG nº 000111407399-4 SSP/MA, e CPF Nº 013.316.783-66, e **ANITA MACHADO GOMES**, brasileira, solteira, natural de São Luís, nascida em 20/01/1990, advogada, residente e domiciliada na Rua da Filosofia, quadra 04, casa 06, Cohafuma, São Luís - MA, CEP 65074-820, portadora do RG nº 15065472000-3 SSP/MA, e CNH nº 04434096824 DETRAN/MA, e CPF Nº 035.319.603-77, únicos sócios componentes do **INSTITUTO NAVIGARE LTDA - ME**, com sede na Rua dos Bicudos, nº 06, Edifício Premier, apto 501, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-090, inscrito no CNPJ nº 19.553.843/0001-43, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21200851133, em 16/01/2014, resolvem, na melhor forma de direito e de comum acordo, alterar o seu contrato social e consolidá-lo em instrumento único, o que de fato fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

Cláusula Primeira: A sede da sociedade passa a ser na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 412, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65074-199.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: O objeto social passa a ser: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial voltado para profissionais ou empresas que desenvolvam atividades marítimas ou portuárias (CNAE 85.99-6-04); Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Portuária e ambiental, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Não havendo outras modificações, os sócios decidem alterar o Contrato Social Primitivo, consolidando-o em um só instrumento contratual, que após efetuadas as alterações descritas acima, passará a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/03/2017 Sob Nº: 20170257703
Protocolo : 170257703 de 15/02/2017 NIRE: 21200851133
INSTITUTO NAVIGARE LTDA-ME
Chancela : 98A59400FAFF34F4DB85FA5226DD1454AECED229
São Luís, 02/03/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



INSTITUTO NAVIGARE LTDA – ME
CNPJ: 19.553.843/0001-43
NIRE: 21200851133

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 027
Proc. nº: 150201/2019
Rubrica: 9

Pelo presente instrumento particular, **SAULO MACHADO GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 06/12/1984, advogado, residente e domiciliado na Rua da Filosofia, quadra 04, casa 06, Cohafuma, São Luís – MA, CEP 65074-820, portador do RG nº 000111407399-4 SSP/MA, e GPF Nº 013.316.783-66, e **ANITA MACHADO GOMES**, brasileira, solteira, natural de São Luís, nascida em 20/01/1990, advogada, residente e domiciliada na Rua da Filosofia, quadra 04, casa 06, Cohafuma, São Luís – MA, CEP 65074-820, portadora do RG nº 15065472000-3 SSP/MA, e CNH nº 04434096824 DETRAN/MA, e CPF Nº 035.319.603-77, únicos sócios componentes do **INSTITUTO NAVIGARE LTDA - ME**, com sede na Avenida Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 412, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65074-199, inscrito no CNPJ nº 19.553.843/0001-43, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21200851133, em 16/01/2014, e regido pelas cláusulas a seguir:

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira: O nome empresarial da sociedade é **Instituto Navigare Ltda – ME**, e tem seu domicílio na Avenida Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 412, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65074-199.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome de fantasia **Navigare**.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: O objeto social é: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial voltado para profissionais ou empresas que desenvolvam atividades marítimas ou portuárias (CNAE 85.99-6-04); Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Portuária e ambiental, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00).

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios:

a) SAULO MACHADO GOMES: 4.750,00 (quatro mil, setecentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), integralizados em bens móveis, em conformidade com o Art. 997, III, do Código Civil, abaixo descritos:



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/03/2017 Sob Nº: 20170257703
Protocolo : 170257703 de 15/02/2017 NIRE: 21200851133
INSTITUTO NAVIGARE LTDA-ME
Chancela : 98A59400FAFF34F4DB65FA5228DD1451AECED229
São Luís, 02/03/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



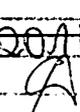
reais), integralizados em bens móveis, em conformidade com o Art. 997, III, do Código Civil, abaixo descritos:

1 (um) Ar condicionado, marca Gree, linha Split Garden; Potência 12.000 BTU; GWC 12; Ano 2012; Cor Branca; com compressor Gree; Modelo GST 8022, trifase, tipo scroll.	R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)
2 (duas) Poltronas para recepção de escritório marca Olímpia; modelo Star CAPC 550; Ano 2012; Revestimento de couro sintético; Base de alumínio; Espuma laminada preta	R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)
2 (duas) cadeiras de escritório fixa para interlocutores; marca Olímpia; modelo Star CAPC 600; Ano 2012; Tecido em Mesh (tela de poliéster); Espuma laminada; Braços em PP e estrutura em aço cromado; Preta.	R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
1 (uma) Impressora a laser, marca HP; Modelo P1102W; Ano 2012; Mono; Wifi; Resolução de 600x600x2 dpi; Cabo USB alternativo; Com função ePrinter; Capacidade para 150 folhas; Cor preta.	R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)
1 (uma) Mesa luxo para escritório; Modelo Kappesberg Delfine 3120; 85cm x 140cm x 90cm; Ano 2012; Tampo de vidro com acabamento nas bordas; Ventosas de silicone; Verniz pu; Base de MDF; Cor madeirada.	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
2 (dois) Aparelhos telefônicos sem fio; Marca Intelbras; Modelo TS 6123; Sinalização DTMF/FSK; Frequência DECT 1.9 Ghz; Com identificador de chamadas; Memória para registro e viva voz; Preto.	R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)
TOTAL	R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 098

Proc. nº: 1502001/2019

Rubrica: 

b) ANITA MACHADO GOMES: 250 (duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) integralizados em bens móveis, em conformidade com o Art. 997, III, do Código Civil, abaixo descritos:

1 (um) Filtro purificador de água; Marca Mondial; Modelo WP 1000A; Ano 2012; Potência 220v; Capacidade 7,8 L; Temperatura da água entre 7° a 15°C; Reservatório de água gelada de 750ml; Reservatório de água natural de 1.300ml	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
TOTAL	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 02/03/2017 Sob Nº: 20170257703
 Protocolo : 170257703 de 15/02/2017 NIRE: 21200851133
 INSTITUTO NAVIGARE LTDA-ME
 Chancela : 98A59400FAFF34F4DB85FA5226DD1454AECED229
 São Luís, 02/03/2017
 Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



Cláusula Quarta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACADAL - MA

Fls. nº: 029

Proc. nº: 1502-01/2019

Rubrica: [assinatura]

DURAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E RETIRADA

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **SAULO MACHADO GOMES**, com poderes para gerir a sociedade em todos os seus aspectos; representá-la judicial e extrajudicialmente; representá-la perante órgãos públicos, e praticar todos os atos de operações referentes à gestão da sociedade, dentro dos limites do objeto social, assinando pela sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou, receberão um "pró-labore" mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores ou prepostos para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, com prazo de duração determinado.

Parágrafo Terceiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Cláusula Oitava: A sociedade encerrará seu exercício social todos os anos em 31 de dezembro, podendo a critério desta, ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no primeiro dia de cada período e encerrando-se no último, ocasião em que serão apurados, sob responsabilidade do administrador, os resultados mediante Balanço Patrimonial e DRE - Demonstração de Resultado do período, podendo a mesma levantar demonstrações



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/03/2017 Sob Nº: 20170257703
Protocolo : 170257703 de 15/02/2017 NIRE: 21200851133
INSTITUTO NAVIGARE LTDA-EIRE
Chancela : 98A59400FAFF34F4DB65FA52280D1454AECED229
São Luís, 02/03/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, obedecendo a melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber o disposto na Lei n. 11.638/07.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.007 do Código Civil, a distribuição dos lucros e/ou prejuízos na sociedade tem o destino de distribuição que for deliberado em reunião entre os cotistas, podendo ser de forma desproporcional, não estando vinculado ao percentual de cada um no quadro societário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº:

030

Proc. nº:

JSO201/2019

Rubrica:

7

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

DIREITO DE RETIRADA

Cláusula Décima: O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o sócio firma propósito de apartar-se da sociedade.

DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Décima Primeira: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis. Os administradores da sociedade devem ter no exercício se duas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/03/2017 Sob Nº: 20170257703
Protocolo : 170257703 de 15/02/2017 NIRE: 21200851133
INSTITUTO NAVIGARE LTDA-GE
Chancela : 98A59400FA1F34F4DB65FA5228DD1454AECED229
São Luís, 02/03/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Todas as divergências que porventura venham a ocorrer em relação ao presente instrumento serão resolvidas pela sua interpretação, sendo, os casos omissos, regidos pela legislação vigente, de pleno conhecimento dos sócios, que a ela se sujeitarão como se aqui estivesse mencionada.

DO FORO

Cláusulas Décima Terceira: Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o foro da cidade de São Luís – MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, processando-se em seguida os devidos registros.

São Luís – MA, 12 de dezembro de 2016.

1º Ofício de Notas

Saulo Machado Gomes
 SAULO MACHADO GOMES
 CPF: 013.316.783-66

Saulo Machado Gomes
 ANITA MACHADO GOMES
 CPF: 035.319.603-77,
 representada por seu Procurador
 SAULO MACHADO GOMES
 CPF: 013.316.783-66



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 02/03/2017 Sub N°: 20170257703
 Protocolo : 170257703 de 15/02/2017 NIRE: 21200851133
 INSTITUTO NAVIGARE LTDA-ME
 Chancela : 98A59400FAFF34F4DB05FA5228DD1454AECED229
 São Luís, 02/03/2017
 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DO
INSTITUTO NAVIGARE LTDA – ME**
CNPJ: 19.553.843-0001-43
NIRE: 21200851133

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 032
Proc. nº: 1502101/2019
Rubrica: 9

Pelo presente instrumento particular de alteração, **SAULO MACHADO GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 06/12/1984, advogado, residente e domiciliado na Rua da Filosofia, quadra 04, casa 06, Cohafuma, São Luís – MA, CEP 65074-820, portador do RG nº 000111407399-4 SSP/MA, e CPF Nº 013.316.783-66, e **ANITA MACHADO GOMES**, brasileira, solteira, natural de São Luís, nascida em 20/01/1990, advogada, residente e domiciliada na Rua da Filosofia, quadra 04, casa 06, Cohafuma, São Luís – MA, CEP 65074-820, portadora do RG nº 15065472000-3 SSP/MA, e CNH nº 04434096824 DETRAN/MA, e CPF Nº 035.319.603-77, únicos sócios componentes do **INSTITUTO NAVIGARE LTDA - ME**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 412, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65074-199, inscrito no CNPJ nº 19.553.843/0001-43, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21200851133, em 16/01/2014, resolvem, na melhor forma de direito e de comum acordo, alterar o seu contrato social e consolidá-lo em instrumento único, o que de fato fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: O objeto social passa a ser: Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para profissionais ou empresas (CNAE 85.99-6-04);

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda: O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o mesmo integralizado com bens móveis em seu Contrato Primitivo, neste ato passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
Saulo Machado Gomes	95,0%	38.000	38.000,00
Anita Machado Gomes	5,0%	2.000	2.000,00
TOTAL	100,0%	40.000	40.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Não havendo outras modificações, os sócios decidem alterar o Contrato Social primitivo, consolidando-o num só instrumento contratual, que após efetuadas as alterações descritas acima, passará a ter a seguinte redação:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 13:27 SOB Nº 20180276298.
PROTOCOLO: 180276298 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801638823. NIRE: 21200851133.
INSTITUTO NAVIGARE LTDA-ME

Lílian Therosa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Pelo presente instrumento particular, **SAULO MACHADO GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 06/12/1984, advogado, residente e domiciliado na Rua da Filosofia, quadra 04, casa 06, Cohafuma, São Luís – MA, CEP 65074-820, portador do RG nº 000111407399-4 SSP/MA, e CPF Nº 013.316.783-66, e **ANITA MACHADO GOMES**, brasileira, solteira, natural de São Luís, nascida em 20/01/1990, advogada, residente e domiciliada na Rua da Filosofia, quadra 04, casa 06, Cohafuma, São Luís – MA, CEP 65074-820, portadora do RG nº 15065472000-3 SSP/MA, e CNH nº 04434096824 DETRAN/MA, e CPF Nº 035.319.603-77, únicos sócios componentes do **INSTITUTO NAVIGARE LTDA - ME**, com sede na Avenida Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 412, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65074-199, inscrito no CNPJ nº 19.553.843/0001-43, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21200851133, em 05/04/2016, e regido pelas cláusulas a seguir:

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira: O nome empresarial da sociedade é Instituto Navigare Ltda – ME, e tem seu domicílio na Avenida Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Subcond. 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 412, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65074-199.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome de fantasia Navigare.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: O objeto social é: Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para profissionais ou empresas (CNAE 85.99-6-04);

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma pelos sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
Saulo Machado Gomes	95,0%	38.000	38.000,00
Anita Machado Gomes	5,0%	2.000	2.000,00
TOTAL	100,0%	40.000	40.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

DURAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E RETIRADA

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 13:27 SOB Nº 20180276298.
 PROTOCOLO: 180276298 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801638823. NIRE: 21200851133.
 INSTITUTO NAVIGARE LTDA-ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 02/05/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **SAULO MACHADO GOMES**, com poderes para gerir a sociedade em todos os seus aspectos; representá-la judicial e extrajudicialmente; representá-la perante órgãos públicos, e praticar todos os atos de operações referentes à gestão da sociedade, dentro dos limites do objeto social, assinando pela sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou, receberão um "pró-labore" mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores ou prepostos para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, com prazo de duração determinado.

Parágrafo Terceiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Cláusula Oitava: A sociedade encerrará seu exercício social todos os anos em 31 de dezembro, podendo a critério desta, ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no primeiro dia de cada período e encerrando-se no último, ocasião em que serão apurados, sob responsabilidade do administrador, os resultados mediante Balanço Patrimonial e DRE - Demonstração de Resultado do período, podendo a mesma levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, obedecendo a melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber o disposto na Lei n. 11.638/07.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.007 do Código Civil, a distribuição dos lucros e/ou prejuízos na sociedade tem o destino de distribuição que for deliberado em reunião entre os cotistas, podendo ser de forma desproporcional, não estando vinculado ao percentual de cada um no quadro societário.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 13:27 SOB Nº 20180276298.
PROTOCOLO: 180276298 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801638823. HIRE: 21200851133.
INSTITUTO NAVEGARE LTDA-ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2018
www.emprosaafacil.ma.gov.br

DIREITO DE RETIRADA

Cláusula Décima: O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o sócio firma propósito de apartar-se da sociedade.

DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Décima Primeira: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis. Os administradores da sociedade devem ter no exercício se duas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Todas as divergências que porventura venham a ocorrer em relação ao presente instrumento serão resolvidas pela sua interpretação, sendo, os casos omissos, regidos pela legislação vigente, de pleno conhecimento dos sócios, que a ela se sujeitarão como se aqui estivesse mencionada.

DO FORO

Cláusulas Décima Terceira: Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o foro da cidade de São Luís – MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, processando-se em seguida os devidos registros.

São Luís – MA, 19 de abril de 2018.

Saulo Machado Gomes
SAULO MACHADO GOMES
CPF: 013.316.783-66

Anita Machado Gomes
ANITA MACHADO GOMES
CPF: 035.319.603-77

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 13:27 SOB N° 20180276298.
PROTOCOLO: 180276298 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801638823. NIRE: 21200851133.
INSTITUTO NAVEGARE LTDA-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. nº:

037

Proc. nº:

1502.01/2019

Rubrica:

A

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.553.843/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2014
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NAVIGARE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAVIGARE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO		NÚMERO 25	COMPLEMENTO SUBCOND. 07 PATIO JARDINS TORRE B HYDE PARK SALA 412
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAI	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAVIGARE@NAVIGARECONSULTORIA.COM		TELEFONE (98) 8232-6606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2019 às 16:46:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ESTAB. MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 038

Proc. nº: 150201/2019

Rubrica: 97

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO NAVIGARE LTDA
CNPJ: 19.553.843/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:24 do dia 26/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2019.

Código de controle da certidão: E758.8F95.E950.CB27

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 039
Proc. nº: 150201/2019
Rubrica: 9

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19553843/0001-43
Razão Social: NAVEGARI CONSULTORIA PORTUARIA LIMITADA
Endereço: RUA DOS BICUDOS 06 APT 501 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2019 a 11/03/2019

Certificação Número: 2019021014570482341471

Informação obtida em 26/02/2019, às 16:12:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 040

Proc. nº: 150201/2019

Rubrica: 9

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016534/19

Data da Certidão: 26/02/2019 16:14:43

**CPF/CNPJ 19553843000143 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2019 16:14:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011343/19

Data da Certidão: 26/02/2019 16:43:29

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19553843000143

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00004536752019

Validade: 26/06/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE DAZEBAL - MA
Cid. nº: 049
Proc. nº: 150201/2019
Rubrica: 9

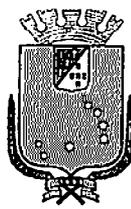
CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 19.553.843/0001-43	Inscrição Municipal: 90866001
Razao Social: INSTITUTO NAVIGARE LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS BICUDOS	
Numero: 6	Complemento: APT/501
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075090

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 26 de fevereiro de 2019 às 16:18, sob o codigo de autenticidade nº 477B83084E4BEAB511587C1D4FBFF602.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00004536782019

Validade: 28/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS
Folha nº: 043
Proc. nº: 150201/2019
Rubrica: 99

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 19.553.813/0001-43	Inscrição Municipal: 90866001
Razão Social: INSTITUTO NAVIGARE LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DOS BICUDOS	
Numero: 6	Complemento: APT/501
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de fevereiro de 2019 às 16:21, sob o código de autenticidade nº 56821A80F633BDB87012AF7ADCC3B1FA.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Fls. nº: 044
Proc. nº: 1502-01-2019
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NAVIGARE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.553.843/0001-43

Certidão nº: 168402493/2019

Expedição: 26/02/2019, às 16:19:30

Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO NAVIGARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.553.843/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Quem Somos

INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.P.
 FE. Nº: 015
 Proc. nº: 150201/2019
 Rubrica: 9



O Instituto Navigare é uma instituição educacional voltada para a qualificação em alto nível de profissionais. Com foco na prática do mercado, o Instituto Navigare tem seu diferencial no seu quadro de professores, composto por PhD's, Doutores e Executivos das maiores empresas do Brasil, bem como no forte networking proporcionado pela presença de profissionais do mercado nas suas turmas.

Instituto Navigare (Matriz)
 Ed. Paralelepípedos - Av. Presidente Dutra
 S/N - Jd. M'angueiras - Vila Militar - Rio de Janeiro



Curso de Licitação e Formação de Pregoeiros (5ª Edição)

Carga Horária: 20h

Público-alvo: Aos profissionais da Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas de Governo, União, Estados e Municípios, envolvidos direta ou indiretamente com as Licitações e Contratações Administrativas; Aos profissionais dos Três Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como de Tribunais de Contas e Ministério Público, envolvidos direta ou indiretamente com as Licitações e Contratações Administrativas; e aos profissionais de empresas privadas e pessoas físicas que participam (ou tenham como objetivo participar) de Licitações e Contratações junto à Administração Pública.

Conteúdo programático:

1 - INTRODUÇÃO ÀS LICITAÇÕES:

Conceito e finalidade da licitação.

Legislação sobre licitação.

Princípios da Licitação.

2 - MODALIDADES DE LICITAÇÃO:

Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregão, Concurso e Leilão.

Como definir a modalidade de licitação a ser adotada.

3 - TIPOS DE LICITAÇÃO:

Menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance ou oferta.

Tipo de licitação no caso de bens e serviços de informática.

4 - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

Licitação dispensada, dispensável e inexigível.

Fracionamento de despesa x Parcelamento do Objeto.

5 - PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO:

Estudos Técnicos Preliminares.

Identificação da necessidade, requisição do objeto, autorização de abertura.

Justificativa da contratação, abertura do processo administrativo.

Compras Compartilhadas. Compras Sustentáveis. Registro de Preços - SRP. Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes (caronas).

A intenção do Registro de Preços. A ata de registro de preços - ARP.

**6 - PROJETO BÁSICO E/OU TERMO DE REFERÊNCIA:**

Definição do objeto. Indicação de marcas ou especificações exclusivas.

Regimes de execução (empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa e empreitada integral) ou modo de fornecimento. Orçamento estimado, Pesquisa de Mercado, Previsão/Indicação dos recursos orçamentários, definição da modalidade e tipo de licitação.

7 - ELABORAÇÃO DO EDITAL:

Aprovação da Assessoria Jurídica.

Formalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicação do aviso do edital: prazos e locais.

Sanções Administrativas e Processo de Penalidade

8 - FASE EXTERNA:

Fase externa nas modalidades clássicas: concorrência, tomada de preços e convite.

Impugnação do Edital. Abertura da sessão.

Credenciamento dos representantes. Fase de habilitação.

Etapas recursal referente à habilitação. Classificação e julgamento de propostas.

Empate/desempate ficto da LC 123/06. Fase recursal relativa ao julgamento das propostas. Adjudicação e Homologação. Recurso Administrativo

9 - PREGÃO:

Surgimento do pregão. Legislação aplicável ao pregão. Características do pregão. Análise sobre a obrigatoriedade do pregão. Fase externa na modalidade pregão presencial. Impugnação do edital. Pedido de esclarecimento. Credenciamento. Abertura dos envelopes-proposta e exame de conformidade. Etapa de lances. Aplicação da LC 123/06 (empate/desempate ficto), aceitabilidade da proposta melhor classificada, dúvida sobre a exequibilidade da proposta, negociação. Fase de Habilitação: habilitação para ME/EPP/demais beneficiados LC 123. Fase recursal. Registro de Preços - SRP. Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes (caronas). A intenção do Registro de Preços. A ata de registro de preços – ARP.

10 - PREGÃO ELETRÔNICO:

Sistemas/Portais mais utilizados. Fase externa na modalidade pregão eletrônico. Credenciamento prévio, chave de identificação e senha, envio das propostas via sistema eletrônico, envio das declarações. Sessão do pregão eletrônico: abertura da sessão, verificação das propostas e exame de conformidade. Fase de lances. Empate/Desempate Ficto. Negociação. Fase de Habilitação. Regularização Fiscal Tardia para ME/EPP/demais beneficiados LC 123. Fase Recursal. Homologação e Adjudicação. Desconexão do Sistema. Conceitos Licitação Deserta e Licitação Fracassada.



11 - SIMULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO:

Desenvolvimento do pregão eletrônico: simulações passo a passo através das telas online de pregão eletrônico pelo sistema comprasnet / compras governamentais.

Professores:

Mauricio Fernandes Lima. Presidente da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Maranhão – TJ/MA (Atual). Participou da equipe de implantação do Pregão Eletrônico no TJ/MA. Foi Presidente e Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação no Porto do Itaqui/EMAP (2007-2008). Foi Presidente da Comissão Setorial de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA (2015-2016). Pregoeiro Oficial e Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís (2009). Gerente de Compras do Porto do Itaqui/EMAP. No Governo Estadual, foi Supervisor Administrativo-Financeiro da Secretaria Estadual das Cidades. Exerceu, também, o cargo de Assessor Especial e Secretário Executivo da Prefeitura de São Luís. Na docência, é professor em Faculdade nos cursos de Ciências Contábeis e Administração.

Antino Noleto. Presidente Substituto da Comissão Setorial de Licitação do Porto do Itaqui – EMAP (2016). Presidente da Comissão de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (2018). Vice-Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Procuradoria Geral do Estado – PGE (2007-2008). É Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA. Chefe da Assessoria do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado – PGE(2007-2008). Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Metropolitano de São Luís – SADEM(2013-2014). Foi Controlador-Geral dos Municípios de Santa Luzia e Paco do Lumiar. É Advogado e Consultor Jurídico na área do Direito Público. Sócio-diretor do escritório Noleto & Aguiar Advogados Associados.

André Maia. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Maranhão (Atual). Pregoeiro Oficial e Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís (2013-18). Participou da equipe de implantação do Pregão Eletrônico, no ano 2014, na Prefeitura Municipal de São Luís. No ano de 2016, ficou na coordenação de todos os processos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís. Assessor da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão (2011-13). Experiência em certames como licitante através da empresa INFOTEC. Atualmente presta serviços de assessoria e consultoria em prefeituras do interior. Possui MBA em Gestão Empresarial pela FGV.

Material:

- Apostila impressa com todos os slides da apresentação do Professores;
- Apostila impressa com a legislação pertinente a área.
- Material com mais de 100 modelos de Editais, Termos de Referencia, Contratos Administrativos, entre outros.



Instituto Navigare

DIAS E HORÁRIOS:

22/Março (Sexta-feira) - 14h às 22h

23/ Março (Sábado-feira) - 08h às 18h

24/ Março (Domingo-feira) - 08h às 12h

INSTITUTO NAVIGARE - BACABAL - MA
Endereço:
Proc. nº: JS.02.01-20
Rubrica: 9

LOCAL: Auditório do Hotel Ibis, Rua, Av. Barão de Capanema, 185 - Centro,
Bacabal/MA.

Instituto Navigare Ltda.

CNPJ: 19.553.843/0001-43

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25. Cond. Pátio Jardins, Hyde Park, 4º andar, sala 412 – Alto do Calhau, São Luís – MA.

www.institutonavigare.com.br